



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

LEI Nº2.123, de 24 DE AGOSTO DE 1.994.

"DA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOSÉ ANICETO DA SILVA."


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Aniceto da Silva a Travessa existente na Rua Dr. Samuel Gammon, onde estão localizadas as casas de nºs. 35, 45, 47 e 51-A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de agosto de 1.994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal